



INDICAÇÃO Nº

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 109, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, sugerindo a revitalização completa da escadaria situada na Rua Aristóteles, no Bairro Nazaré, Belo Horizonte

A referida escadaria constitui importante via de acesso para os moradores da região, sendo utilizada diariamente por trabalhadores, estudantes, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e mães com crianças, por se tratar de um trajeto que conecta áreas internas do bairro e possibilita o acesso ao transporte público, comércios locais e demais serviços essenciais.

Entretanto, a escadaria encontra-se em estado de extrema precariedade, com degraus danificados, pisos escorregadios, ausência ou insuficiência de corrimãos, guarda-corpo deteriorado e iluminação deficiente, expondo os usuários a elevado risco de quedas e acidentes, sobretudo em períodos chuvosos e no período noturno.

A comunidade local tem solicitado reiteradamente providências, tendo em vista tratar-se de demanda urgente, diretamente relacionada à segurança, acessibilidade e dignidade urbana, garantindo o pleno direito de ir e vir da população.

Diante do exposto, solicita-se que seja realizada pela SMOBI a seguinte intervenção:

- Reforma geral da escadaria
- Instalação e/ou substituição de corrimãos em toda a sua extensão
- Recuperação e reforço do guarda-corpo
- Correção do nivelamento e reconstrução dos degraus danificados
- Implantação de piso antiderrapante

Tais ações são essenciais para restabelecer a mobilidade segura, prevenir acidentes, promover acessibilidade e garantir melhores condições de vida aos moradores do Bairro Nazaré.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025.



Vereador Neném da Farmácia


Ao Senhor

Vereador Professor Juliano Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Avulsos distribuídos em: 10 / 12 / 25

Aguardando Impugnação até: 17 / 12 / 25


Responsável pela distribuição

CMH_DIRLEG-10/dez/25-10-43-00-006444-1

SIL 8962